



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

COMENTÁRIOS INICIAIS:

Este memorial tem por objetivo servir como guia de referência para a contratação de serviço de construção de um sistema de videomonitoramento para a cidade de **Entre-Ijuís**.

Responsabilidade Técnica: Conforme contrato responsável Técnico e ART de projeto.

1. Justificativa:

O presente termo de referência trata da aquisição por meio de hasta pública de equipamentos e serviços de mão de obra para instalação, configuração e treinamento para o sistema de videomonitoramento no Município de Entre-Ijuís/RS.

A Central de Videomonitoramento com a principal atribuição o monitoramento das áreas estratégicas, resultante de estudos e levantamentos técnicos da equipe de segurança pública. Para realizar o adequado monitoramento dessas áreas, é fundamental que um conjunto de aplicativos tecnológicos para que as imagens sejam utilizadas para a execução de ações, preventivas e corretivas, de segurança pública. A aquisição de um sistema de Videomonitoramento é fundamental para que imagens das localidades, em locais estratégicos, sejam capturadas de maneira adequada, gerando informações suficientes para que as instituições públicas executem ações que assegurem a segurança e com isso diminua o índice de criminalidade no município.

O projeto prevê a aquisição de câmeras tipo PTZ, câmeras ip fixa LPR/facial e câmeras fixa ip bullet. Dessa forma operaremos com câmeras de monitoramento em pontos estratégicos, com operação nas 24 horas.

Portando se faz necessário o presente termo com suas exigências técnicas em equipamentos, serviços e com garantia mínima exigida, para que o projeto de videomonitoramento tenha seu pleno êxito nas instalações e funcionamento operativo.

2. Exigências Preliminares:

Este termo contém todas as descrições das características mínimas exigidas nos equipamentos a serem licitados bem como os serviços de instalações e configurações e treinamento de pessoal.

Todos os itens que compõem este termo devem ser instalados, configurados, treinados e desenvolvidos por técnicos certificados.

Deverá ser anexada à proposta comprovação de aptidão técnica através de atestado de capacidade técnica e certificação técnica do responsável pelas instalações, implementação e treinamentos e demais serviços que o projeto



demanda.

A garantia dos equipamentos, peças, acessórios e serviços de mão de obra deverão estar cobertos pela garantia mínima exigida conforme descrita nos itens relacionados. Nos itens que a garantia não é mencionada, a garantia será de 12 meses para serviços, peças, acessórios e equipamentos, salvo nos casos em que este Projeto expressamente disponha de outra maneira.

Para os equipamentos a serem fornecidos, a proponente licitante deverá prever a substituição dentro do prazo de assistência técnica definido neste documento.

Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais.

Durante o prazo de garantia acima indicado, deverão ser substituídas e/ou reparadas quaisquer partes e equipamentos defeituosos, sem ônus para o município. Nesse caso, a licitante vencedora deverá repetir, às suas custas, os testes julgados necessários pela contratante para comprovar a perfeição dos reparos executados, e o bom funcionamento da unidade.

No caso de constatarem-se quaisquer defeitos ou deficiências nos equipamentos, materiais ou acessórios, a contratante terá o direito de utilizá-los até que os mesmos sejam retirados e substituídos.

As empresas que participarão do pleito deste certame poderão realizar visitação nos locais onde serão realizadas as instalações dos equipamentos:

A visitação será agendada na Prefeitura municipal de Entre-Ijuís/RS com responsável nomeado pelo município, o qual esclarecerá qualquer dúvida e dificuldades na execução do projeto e assinará a declaração de vistoria (ANEXO XI).

A empresa deverá apresentar junto com a documentação o atestado assinado.

A não apresentação do atestado de visitação técnica:

- 1- Não implica na desclassificação do certame;
- 2- A empresa não poderá alegar o desconhecimento das características técnicas do serviço a ser realizado bem como dos equipamentos a serem instalados e dificuldades para realização dos procedimentos de instalações.

A visitação deverá ser agendada com responsável nomeado pelo município, devendo a vistoria ser realizada até a data de 02/05/2022, às 11 horas, impreterivelmente.

A homologação de todos os equipamentos, treinamentos e serviços serão efetuados pelo responsável nomeado pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís.

3. Estrutura do certame Licitatório:

Este Memorial consiste em equipamentos como: Servidor, Switches, sistema operacional, instalações e treinamento com repasse de conhecimento. Postes de



9m com tronco cônico, fibra óptica monomodo, armários aéreo externo rack outdoor 08U, conjuntos elétricos de poste, braços extensores galvanizados para fixação das câmeras, caixas de emendas, conversores de mídia, acessórios para instalações, micros computadores, TVs, nobreak 1200va, cadeiras, moveis, câmeras, software de monitoramento, mão de obra para todas as instalações com adequações se necessária e treinamentos.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, satisfazendo as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto/orçamento nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e/ou equipamento tenha saído de linha, ou encontrar-se obsoleto, este deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. É vedada a utilização de materiais e/ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e/ou equipamentos usados e/ou danificados. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e/ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência. A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

4. Atestados de Qualificação

4.1. A empresa licitante deverá apresentar pelo menos um ou mais Atestados de Qualificação Técnica (ou Atestado de Capacidade Técnica), em seu nome, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu equipamentos e prestou serviços com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação (art. 30, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

4.2. Pelo menos um (1) atestado de capacidade técnica, emitido por Órgão Público ou de Segurança Pública, que o mesmo presta ou prestou serviços em videomonitoramento e em rede de fibra ópticas, numa quantidade mínima de 5km de lançamento de fibra e no mínimo 4 câmeras instaladas. Deverá acompanhar junto a este atestado a comprovação registrada de Acervo técnico do profissional "CAT";



5. Exigências técnicas, testes e garantias

O projeto de fabricação, instalação e testes de todos os equipamentos, materiais e acessórios, bem como suas características técnicas, deverão estar em completo acordo com as mais recentes revisões das normas e recomendações mencionadas a seguir.

- a) ABNT = Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) ANATEL = Agência Nacional de Telecomunicações;
- c) ANSI = American National Standard Institute;
- d) IEC = Internacional Eletrotechnical Comission;
- e) IEEE = Institute of Electrical and Electronic Engineers.

Outras Normas, não mencionadas especificamente, poderão ser adotadas como complemento daquelas indicadas. Em todos os casos, quando os requisitos específicos estipulados nas Seções Subsequentes desta Especificação exceder aqueles requeridos pelas Normas aplicáveis, prevalecerão sempre os aqui estipulados.

5.1. A responsabilidade técnica deverá ser comprovada com ART's assinadas pelo responsável técnico da empresa.

5.2. Testes e Garantias:

5.2.1. Após a execução dos serviços deverão ser efetuados todos os testes necessários para comprovar que as instalações estão em condição de funcionar corretamente e de acordo com as especificações e normas, em todas as seções e subseções.

6. Habilitação e Qualificação Técnica:

As empresas prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia devem apresentar o TERMO PVST/SPV ANATEL, e/ou Autorização do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM no âmbito nacional. Registro no sistema CONFEA/CREA-RS. As empresas e empreiteiras envolvidas na obra de engenharia devem dispor de CREA jurídico em seu nome, devidamente registrado no CREA-RS, e devem estar em dia com suas obrigações perante o sistema CONFEA/CREA.

6.1. Os responsáveis técnicos pela empresa perante o CREA-RS devem ser sócios proprietários, diretores ou fazer parte do quadro de funcionários da empresa, comprovado por CLT ou Contrato de Prestação de Serviço;

6.2. Pelo menos um dos responsáveis técnicos pela empresa perante o CREA-RS deve ser um engenheiro eletricista ou de comunicações, qualificado, com atribuições compatíveis;



6.3. Se a empresa contratada e ou o responsável técnico forem de outro Estado deverão ser apresentados os registros vistados pelo CREA/RS.

7. Atestados de Qualificação:

7.1. Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente protocolado em entidade competente acompanhado da respectiva CAT certificando que empresa a ser contratada detém habilitação técnica em instalação e/ou configuração em sistemas de fibra óptica em vias públicas, fornecimento e instalação de sistema de circuito fechado de videomonitoramento.

7.2. A empresa licitante deverá apresentar, para cada um dos profissionais que serão os principais responsáveis técnicos pelos serviços de engenharia para a contratante: pelo menos um atestado de qualificação técnico-profissional, sob a forma de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas e registrada por um CREA em nome do profissional, que comprove a realização pelo mesmo de serviço de engenharia com as características consideradas de maior relevância pelo edital;

7.3. A empresa licitante deverá designar como principais responsáveis para prestar os serviços para a contratante, no mínimo: um engenheiro eletricista ou engenheiro de comunicações.

7.4. Certidão e Técnico Responsável que atenda as Normas Regulamentadoras que tratam e estabelecem os requisitos mínimos e as medidas de proteção: NR35, NR10 e NR18.

7.5. A empresa deverá apresentar certificado emitido pela empresa “DIGIFORT”, detentora do sistema em uso pela Brigada Militar.

7.6. A empresa deverá apresentar alvará de funcionamento emitido pelo GSVG.

7.7. Declaração formal Emitida pelo responsável da empresa, garantindo que a empresa fornece todos os equipamentos de proteção individual para seus funcionários, conforme a NR 06 do Ministério do Trabalho.

8. Documentação de Habilitação:

8.1. Deve ser obrigatoriamente fornecida pela empresa licitante, como parte da documentação de habilitação para participação no edital:

8.1.1. Registro Técnico:

8.1.1.1. Certidão de Registro em nome da empresa licitante, emitida pelo CREA-RS, vigente, comprovando o registro.

8.1.1.2. Certidão de Registro e de Responsabilidade Técnica, vigentes, emitidas pelo CREA, dos responsáveis técnicos pela empresa licitante, conforme Registro no sistema CONFEA/CREA.

8.1.2. Documentação:

8.1.2.1. Documentação comprovando que os responsáveis técnicos pela empresa licitante são sócios proprietários, ou possuem vínculo empregatício por período indeterminado com a empresa licitante.



9. Detalhamento, explicativo do certame:

Este termo está formado por 5 MÓDULOS, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e viabilidade financeira do contratante, sendo da seguinte forma:

1º - Serão adquiridos imediatamente, todos os equipamentos e serviços constantes nos módulos (MÓDULO-II e MÓDULO-V).

OBS: O item 2.1.1. NÃO necessariamente poderá ser adquirido neste primeiro momento, ficando sob a análise de necessidade por parte do órgão contratante.

2º - Os MÓDULO-I, será adquirido conforme necessidade futura.

3º - O MÓDULO-III será adquirido conforme demanda necessária (necessidade do município).

4º - O MÓDULO-IV será adquirido conforme demanda necessária (necessidade do município).

5º Será implantado inicialmente um ponto conforme Anexo III, POS6 (Rua Integração esquinas com Rua Vicente Manoel de Deus), sendo que, o conjunto poderá ser definido posteriormente conforme lista de Conjuntos abaixo.

6º O limite máxima de conjuntos a ser instalado será de 10 conjuntos, podendo ser expandido conforme limites legais e de acordo com a necessidade do contratante.

7º O MÓDULO-I será adquirido ao final quando o município implantar todas as câmeras, para integrar ao sistema geral de videomonitoramento regional das missões, conforme necessidade do Contratante.

10. Do julgamento e cotações dos MÓDULOS:

O julgamento será de forma global, uma vez que a empresa que prestar o serviço deverá ser responsável de toda obra e dar garantia de todo o sistema. Desta forma a empresa deverá cotar os seguintes valores:

MÓDULO-I

VALOR-1: Equipamentos;

VALOR-2: Mão de Obra;

TOTAL-M1:Soma do VALOR-1 mais VALOR-2.

MÓDULO-II;

VALOR-1: Equipamentos;

VALOR-2: Mão de Obra

TOTAL-M2:Soma do VALOR-1 mais VALOR-2.

MÓDULO-III;

VALOR-1: Equipamentos;

VALOR-2: Mão de Obra

TOTAL-M3:Soma do VALOR-1 mais VALOR-2 multiplicado por 10.



MÓDULO-IV;

VALOR-1: Equipamentos;

VALOR-2: Mão de Obra instalações

TOTAL-M4: Soma do VALOR-1 mais VALOR-2 multiplicado por 10.

MÓDULO-V;

VALOR-1: Software;

VALOR-2: Treinamento;

TOTAL-M5: Soma do VALOR-1 mais VALOR-2.

RESULTADO PARA JULGAMENTO:

**RESULTADO-VENCEDOR = TOTAL-M1 + TOTAL-M2 + TOTAL-M3 +
TOTAL-M4 + TOTAL-M5**

A empresa que fornecer o menor valor do resultado “**RESULTADO-VENCEDOR**”.

11. Da Adjudicação:

As empresas deveram cotar individualmente cada item conforme descrito neste termo. Devendo apresentar as devidas comprovações conforme exigência de cada item.

Fica facultado ao município adquirir aleatoriamente qualquer item oferecido pela empresa licitante vencedora.

Serão adquiridos todos os equipamentos e serviços constantes nos Módulos (**MÓDULO-II** e **MÓDULO-V**), sendo que o item 2.1.1. será adquirido conforme necessidade do contratante.

Para fins de esclarecimento o **MÓDULO-III** é o kit completo para instalação de um ponto para receber um determinado conjunto de câmeras. Desta forma, o município poderá contratar conforme sua necessidade a configuração que melhor lhe convir para cada ponto que está indicado neste termo ou em outro local que o município achar necessário.

LISTA DE CONJUNTOS:

Dos demais MÓDULOS, o município poderá fazer aquisição de conjuntos conforme segue:

Valor do **Conjunto-1:** MÓDULO-III + Item 1 x 4.1.3 (MÓDULO-IV); OBS: Uma Câmera Speed Dome;

Valor do **Conjunto-2:** MÓDULO-III + Item 1 x 4.1.2 e 1 x 4.1.3 (MÓDULO-IV); OBS: Uma Câmera Fixa e uma Câmera Speed Dome;

Valor do **Conjunto-3:** MÓDULO-III + Item 2 x 4.1.2 e 1 x 4.1.3 (MÓDULO-IV); OBS: Duas Câmeras Fixas e uma Câmera Speed Dome;



Valor do **Conjunto-4**: MÓDULO-III + Item 3 x 4.1.2 e 1 x 4.1.3 (MÓDULO-IV); OBS: Três Câmeras Fixas e uma Câmera Speed Dome;

Valor do **Conjunto-5**: MÓDULO-III + Item 1 x 4.1.1 e 1 x 4.1.3 (MÓDULO-IV); OBS: Uma Câmera Fixa LPR e uma Câmera Speed Dome;

Valor do **Conjunto-6**: MÓDULO-III + Item 1 x 4.1.1, 1 x 4.1.2 e 1 x 4.1.3 (MÓDULO-IV); OBS: Uma Câmera Fixa LPR, uma Câmera FIXA e uma Câmera Speed Dome;

Valor do **Conjunto-7**: MÓDULO-III + Item 2 x 4.1.1 (MÓDULO-IV); OBS: Duas Câmeras Fixas LPR.

OBS: Os itens 4.1.1. – 4.1.2. e 4.1.3. poderão ser disponibilizados pelo Município. Neste caso, agrega valor zero.

12. Disposições gerais:

As seguintes disposições gerais se aplicam a todos os serviços a serem executados:

As especificações técnicas descritas neste memorial e nos seus anexos devem ser seguidas de forma restrita pelas contratadas, a fim de que sejam atingidos os objetivos a que se propõe o sistema, mantendo-se o devido respeito aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como assegurando os preceitos de segurança da informação quais sejam: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

As metragens e quantidades de materiais necessários para a execução das obras e serviços descritos neste memorial deverão ser verificadas e quantificadas.

Portanto as metragens e quantidades mencionadas são sugestivas, dentro dos padrões técnicos mencionados e aplicáveis e não com as quantidades especificadas.

A contratada deve prever nos seus custos as despesas com atividades secundárias relacionadas à obra, tais como recomposição de pisos e jardins, furação de paredes e vigas, acabamentos de alvenarias, serviços e materiais eventuais relacionados à obra.

Os trabalhos executados em vias públicas deverão ter os seus horários agendados e liberados pelo Contratante.

13. Prazos e responsabilidades:

A entrega dos equipamentos, instalações, configurações e treinamentos deverão ser entregues e os devidos serviços serem realizados no prazo máximo de 90 dias, de acordo com cronograma, a contar da data da ordem de Serviço emitida pelo Departamento Responsável da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS.

Após a homologação do certame a empresa vencedora deverá encaminhar junto



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



à concessionária de energia elétrica projeto para aprovação de adequação da rede aérea de fibra. Os trabalhos pertinentes elencados terão o início após a emissão da ordem de serviço. A empresa licitante deverá entregar a solução projetada, funcionando na totalidade, conforme especificado neste memorial descritivo no prazo máximo de 150 dias.

A empresa licitante deverá entregar a solução projetada, funcionando na totalidade, conforme especificado neste memorial descritivo. Portanto, é de sua total responsabilidade o levantamento em campo dos itens que contém esta solução, não podendo ser responsabilizada a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, por qualquer pagamento adicional a proposta de preços apresentada, para atender a uma demanda não verificada quando da elaboração da proposta, pela empresa licitante.

14. Considerações Finais:

Portanto, a empresa licitante vencedora do certame não poderá alegar o desconhecimento das características técnicas do serviço a ser realizado bem como dos equipamentos a serem instalados, uma vez que a mesma tomou ciência de que forma seria o procedimento, tendo o apoio da equipe técnica do Município e da Brigada Militar.

Entre-Ijuís/RS, março de 2022.

Prefeito Municipal